



CONSULTA PRÉVIA

Fornecimento Contínuo de Inertes para o Ano 2021

***CONVITE À APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTA***



Convida-se V. Ex.^a a apresentar proposta para o Fornecimento de Inertes para o Ano 2021 (Consulta Prévia).

1 – Identificação do Objeto do Concurso:

O presente concurso tem por objeto o Fornecimento Contínuo de Inertes para o Ano 2021 (ver anexo II do Caderno de Encargos).

2 – Identificação da Entidade Adjudicante:

A entidade adjudicante é o Município de São Brás de Alportel, sita na Rua Gago Coutinho n.º 1, Apartado 52, com os números de telefone: 289840000 e de fax: 289842455 .

3 – Órgão Contraente:

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente do Município de São Brás de Alportel, o qual é competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar.

4 – Órgão competente para prestar esclarecimentos

a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo júri designado para este procedimento, com competência delegada, e devem ser solicitados pelos interessados, por escrito e através da plataforma eletrónica da contratação utilizada pela entidade adjudicante, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e demais alterações;

b) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito e através da plataforma eletrónica da contratação, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme estipula o n.º 5 do artigo 50.º do já citado Código.

5 – Tipo de Procedimentos:

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, propõe-se, a realização de um procedimento de Consulta Prévia.

6 – Prazo e Modo de Apresentação das Propostas:

a) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às 17:00 horas do dia **20 de novembro de 2020**, na plataforma eletrónica da entidade adjudicante cujo acesso é <https://www.acingov.pt>



- b) Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- c) Quando a proposta seja apresentada por agrupamento deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes. No caso de fazerem parte do agrupamento pessoas coletivas deve juntar cópia das respetivas Certidões de Inscrição no Registo Comercial;
- d) Os documentos que constituem a proposta devem ser assinadas eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, conforme disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente apresentar um documento eletrónico ofício indicando o poder de representação e a assinatura do assinante;
- f) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigida na língua portuguesa.

7 – Propostas com variantes

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

8 – Documentos que acompanham a proposta

Declaração sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos de idoneidade, exigidos e não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2018, de 31 de agosto (Anexo I ao Caderno de Encargos).

9 – Elementos a indicarem obrigatoriamente nas Propostas

- Preço unitário por tonelada;
- Preço do transporte por tonelada;
- Preço total com exclusão do IVA;
- Referir a taxa do IVA a aplicar;
- Distância em quilómetros do estaleiro da entidade adjudicante ao estaleiro da entidade adjudicatária (sendo que o estaleiro da entidade adjudicante fica no sítio dos Barrabés em São Brás de Alportel);
- Condições de pagamento, que deve ser a 60 dias.

**10 – Outros elementos a indicarem nas propostas:**

Referência a aspetos que, do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta relativa aos bens que se propõe fornecer.

11 – Fase de Negociação:

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

12 – Prazo da Obrigação de Manutenção da Proposta:

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme disposto no artigo 65.º do C.C.P.

13 – Critério de Adjudicação:

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do Código dos Contratos Públicos, à entidade que obtiver uma pontuação maior na classificação final, caso se verifique um empate, será adjudicado à proposta que apresentar um preço menor.

O modelo da avaliação de propostas é o seguinte:

Serão levados em consideração, por ordem decrescente de importância os seguintes fatores:

Preço – 80 %

Tabela de pontuação do fator preço

Variação de Preços	Tabela de Classificação
Inferior a 9.500,00 €	5
De [9.500,00 € a 10.000,00 €[	4
De [10.000,00 € a 10.500,00 €[	3
De [10.500,00 € a 11.000,00 €[	2
De [11.000,00 € a 11.500,00 €]	1



Distância em Quilómetros do Estaleiro da entidade adjudicante ao estaleiro da entidade adjudicatária – 20 %

Horas	Tabela de Classificação
Inferior a 5 km	5
De [5 km a 10 km [	4
De [10 km a 15 km [	3
De [15 km a 20 km [	2
Superior a 20 km	1

14 – Prestação de Caução:

O valor previsto para o preço contratual é inferior ao limite referido no n.º 2 do artigo 88 do C.C.P., pelo que não será exigida caução. Contudo deverá ser tomado em consideração o estipulado no n.º 3 do referido artigo e no caderno de encargos.

15 – Documentos de Habilitação:

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário, serão os seguintes:

- a) Declaração do anexo II, ao presente Caderno de Encargos, do qual faz parte integrante;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, designadamente os seguintes documentos:

i) Registo Criminal (no caso de se tratar de pessoas coletivas, dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas) que comprove que o adjudicatário não incorre nos impedimentos indicados nas alíneas b) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

ii) Cópia do documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

iii) Cópia do documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

- c) Quando os documentos a que se faz referência se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.



16– Preço Base:

O preço base do fornecimento é de € 11.500,00 (onze mil e quinhentos euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

17 – Mapa de quantidades:

As quantidades indicadas no Anexo II – Mapa de Quantidades do caderno de encargos são estimadas, não ficando a Câmara Municipal de São Brás de Alportel obrigada a completá-las, até ao termo da adjudicação, uma vez que, estas são uma mera estimativa, cuja finalidade é a de indicar ao concorrente o consumo previsível de forma a possibilitar-lhe a determinação dos preços a praticar.

18 – Legislação Aplicável:

Em tudo o omissso no presente convite será aplicado o disposto no Código dos Contratos Públicos, e restante legislação em vigor.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal

(Vitor Manuel Martins Guerreiro)